

Lei nº 1.252/02-PMM



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 642

Macapá - Amapá - 21 de Novembro de 2002.

LEIS

LEI Nº 1.252/2002-PMM

Institui o Programa de Atendimento Médico e Odontológico na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município, o Programa de Atendimento Médico e Odontológico na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. São beneficiários do programa os alunos do ensino pré-escolar e do ensino fundamental das escolas públicas do Município.

Art. 2º O programa instituído por esta Lei será realizado semestralmente, com cronograma para os meses de abril/mayo e outubro/novembro, e contará com médicos e odontólogos do próprio quadro de servidores do Município.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA - elaborar planos e metas de trabalho para atender satisfatoriamente a demanda de alunos beneficiados pelo Programa.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 12 de novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

DECRETOS

DECRETO Nº 1058 / 2002 -PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Memorando nº 032/2002 -PMM, datado de 30 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão composta pelos seguintes servidores: ADRIÃO MIRANDA ROCHA, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, DIMAS ANTÔNIO SOUZA OLIVEIRA, Chefe da Seção de Controle e Alienação de Bens Inservíveis, MARIA FRANCISCA FERREIRA CARVALHO, matrícula nº 200214-0, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, classe B, nível 07, JOÃO COUTINHO DE ALELUIA, Chefe da Seção de Elaboração de Contratos, SOCORRO DE NAZARÉ LEITE BRITO, Chefe da Divisão de Controle de Bens Patrimoniais, CARMENCI DA SILVA ARRELIA, Chefe da Seção de Distribuição de Material em Geral, RENATO CÂNDIDO CÂMARA, matrícula nº 30621-5, Chefe do Almoxarifado Central, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, para sob a presidência do primeiro, efetuar levantamento de Inventário de Bens Patrimoniais/2002.

Art. 2º - A Comissão iniciará os trabalhos na data da publicação deste instrumento, devendo apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o, circunstanciado relatório ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, para subsidiar decisão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de novembro de 2002.

GILSON UBRATAM ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de novembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1059 / 2002 -PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Parágrafo Único do Art. 97 da Lei nº 014/2000-PMM, datado de 26 de dezembro de 2000 e, considerando ainda o que consta nos autos do Requerimento s/n.º -SEMFI/PM, datado de 28 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - INTERROMPER a pedido a Licença Sem Vencimento, a contar de 01 de novembro de 2002, da servidora ERENY DE FÁTIMA DOS PASSOS SILVA DE MELO, matrícula nº 300146-6, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, concedido através do Decreto nº 0882/2002-PMM, datado de 27 de agosto de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de novembro de 2002.

GILSON UBRATAM ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de novembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1061 / 2002 -PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando, o que consta nos autos do Ofício nº 1537/2002-GAB/PM, datado de 30 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA - Secretário Municipal do Gabinete Civil, código DAS.191.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, a viajar de Macapá- AP, sede de suas atividades, até a cidade de Goiânia/GO, para participar do 3º Seminário Nacional de Chefes de Gabinete dos Poderes Públicos e Entidades Privadas - ANCHEGAB, no período de 26 a 30 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 26 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 07 de novembro de 2002.

GILSON UBRATAM ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ-EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de novembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá
Gilson Ubratam Rocha
Vice-Prefeito Municipal de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário de Administração - SEMAD
Raimundo Gomes de Souza
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Aldo Simão Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Divanilde da Costa Ribeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Eloina Cambraia Soares
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAC
José Maria Botelho
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Lineu da Silva Facundes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Washington Lulz Pereira Marques
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
José Maria Amaral Lobato
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT - Interino
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Giovanni Coleman de Queiróz
Diretor-Presidente da URBAM
Geane Camarão Grott
Presidente do MACAPÁPREV
Antônio Sérgio Almeida Salvador
Diretor-Presidente da EMTU - Interino
Charles Achcar Chelala
Diretor-Presidente da EMDESUR - Interino

EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 26cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros. Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

DECRETO N.º 1066/2002 - PMM
Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, em decorrência da aposentadoria compulsória por implento de idade, do Auxiliar de Artífice JOAQUIM ASSUNÇÃO RAMOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo n.º 022/2002-DBA-MACAPAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria compulsória por implento de idade, o Auxiliar de Artífice JOAQUIM ASSUNÇÃO RAMOS, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, nos termos do inciso II do artigo 43, da Lei n.º 976/99 - PMM de 24 de Junho de 1999.

Art. 2º - Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei n.º 976/99 - PMM.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOSP, do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1068/2002 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Ofício n.º 381/2002-SEMSA/PMM, datado de 03 de maio de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXCLUIR do Decreto n.º 1789/97 - PMM, datado de 11 de novembro de 1997, A REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO DOS FISIOTERAPEUTAS OCUPACIONAIS - CREFITO E 01 (UM) ASSENTO DA REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS DO ESTADO DO AMAPÁ - COAM/AP, Resolução n.º 014/2001 - CONSENS/MCP, datada de 12 de dezembro de 2001.

Art. 2º - INCLUIR O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS, 24ª REGIÃO - AP, para compor 01 (um) assento no Conselho Municipal de Saúde, no seguimento dos Profissionais de Saúde e A FEDERAÇÃO DE MULHERES DO ESTADO DO AMAPÁ - FEMEA, para compor 01 (um) assento no Conselho Municipal de Saúde, no seguimento dos Usuários, Resolução n.º 016/2001 - CONSENS/MCP, datada de 03 de janeiro de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1069/2002 - PMM
O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá combinado com o art. 345, inciso II e § 3º da Lei Orgânica do Município de Macapá e o que consta no Ofício n.º 381/2002-GAB/SEMSPMM, datado de 03 de maio de 2002 e; CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 245/91-PMM, datado de 27 de junho de 1991 e Decreto n.º 1789/97-PMM, datado de 11 de novembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e respectivos suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSENS, conforme abaixo:

I - LINEU DA SILVA FACUNDES - Titular e JACILENE MELO NOGUEIRA - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

II - JOÃO DE SOUZA TRAJANO - Titular e ELIANE FERREIRA BORGES JARA - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;

III - ELOIANA CAMBRAIA SOARES - Titular e MARIA DAS DORES ARAÚJO PREGO - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC;

IV - PAULO ROBERTO RODRIGUES VIEIRA - Titular e SIMEONIS CANTÃO PINHEIRO -

Suplente, representantes da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;

V - DEUZUCÉLIA PEREIRA GOES - Titular e LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA - Suplente, representantes da Associação Brasileira de Odontologia do Amapá - ABO/AP;

VI - NELMA ROCHA BARBOSA - Titular e ROSILANE AUGUSTA FREIRE PEREIRA -

Suplente, representantes do Conselho Regional de Medicina do Amapá - CREMAM;

VII - INAKÉ MONTEIRO FIOCREÃO MALHEIROS - Titular e WILMA BASTOS DE SOUZA - Suplente, representantes do Conselho Regional de Serviço Social - 24ª Região/AP;

VIII - MARLUCILENA PINHEIRO DA SILVA - Titular e AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA - Suplente, representantes do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - COREM/AP;

IX - ELEANARDO LOBATO SILVA - Titular e RONILSON DA SILVA BASTOS - Suplente, representantes do Conselho das Associações de Moradores de Bairros do Estado do Amapá - COAM/AP;

X - MARIA JOSÉ COSTA SANTOS - Titular e MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS BRAZÃO - Suplente, representantes da Federação de Mulheres do Estado do Amapá - FEMEA;

XI - ELIZABETH MORÃO MORAES - Titular e BRASILIANO DO SOCORRO DA SILVA SANTOS - Suplente, representantes da Central Única dos Trabalhadores do Amapá - CUT/AP;

XII - MARIA ZULMA CARNEIRO DE SOUZA - Titular e DÓRIA ROSA PARAENSE RIBEIRO - Suplente, representantes da Pastoral da Saúde no Amapá;

XIII - TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO DA FONSECA - Titular e ANTONIO MANOEL NINA DA COSTA - Suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/MACAPÁ;

XIV - ANTONIO SÉRGIO DOS SANTOS NERY - Titular e PEDRO DA SILVA SANTOS - Suplente, representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Macapá - SSM/M;

XV - OSENA MARIA SALES SFAIR - Titular e SANDRA MARIA DE MATOS CARDOSO - Suplente, representantes do Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá - SINSEPEAP;

XVI - LIDJOMAR ALVES DE SOUZA - Titular e ANTONIO ABDON DA SILVA BARBOSA - Suplente, representantes da Associação de Defesa do Consumidor no Estado do Amapá - ADECON/AP;

Art. 2º - A competência e as atribuições específicas do Conselho, são definidas em Regulamento Interno Próprio.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde poderá requisitar pessoas, materiais, informações e pareceres para execução de suas finalidades.

Art. 4º - A atividade dos membros do Conselho é de caráter público relevante, sem direito a remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRAM-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1070/2002 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício n.º 0623/2002-GAB/SEMEC, datado de 08 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARLON ASSIS PASTANA, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Orientação Educacional, correspondente ao código CAL101.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 04 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 04 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1071/2002 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, o que

consta no Ofício n.º 0623/2002 - GAB/SEMEC, datado de 08 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR AGNALDO FIGUEIRA DA ROCHA, matrícula n.º 630275-0, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Supervisora Escolar, classe C, nível 01, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Orientação Educacional, Código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 03 de outubro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 03 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1072/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 19, parágrafo único do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá e, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2051/1999/PMM, datado de 22 de outubro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL, à servidora JOELMA DE SOUZA COSTA MENDES, matrícula n.º 610239-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, subclasse A, nível 01, para classe B, sub classe B, nível 02, a contar de 22 de outubro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 22 de outubro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de Novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1073/2002 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, é o que consta no Ofício n.º 612/2002-URBAM, datado de 12 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, DIANE VIEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Arrecadação e Contabilidade - SEAC, correspondente ao Código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, a partir do dia 11 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de Novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado na Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de Novembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR - PRESIDENTE/URBAM

DECRETO N.º 1074/2002 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, é o que consta no Ofício n.º 612/2002-URBAM, datado de 12 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, TEVLA REJANE AMORIM DE VILHENA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão Administrativa, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS.100, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, a partir do dia 11 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de Setembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado na Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de Setembro de 2002.

GIOVANNI COLLEMAN DE QUEIROZ DIRETOR - PRESIDENTE/URBAM

GABI

PORTARIA N.º 047/2002 - GABIC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, Incisos I e VIII do Regulamento Interno do GABIC e Decreto nº 304/02 - PMM e, o que consta no Ofício nº 1587/2002 - ASS/GAB/PREFEITO, datado de 04 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM do servidor LUIZ GUILHERME CAVALCANTE DE MELO, ACESSOR DO PREFEITO, correspondente ao código DAS 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete Civil, a se deslocar de Macapá/AP, sede de suas atividades até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para levantamento de dados junto as comunidades para a realização do Carnapacuí, no período de 06 a 09 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2002.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 048/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, Incisos I e VIII do Regulamento Interno do GABIC e Decreto nº 304/02 - PMM e, o que consta no Memorando nº 53/2002-DCS/GABIC, datado de 04 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM do servidor JOSÉ SILVA ALVES JÚNIOR, Chefe da Divisão de Cerimonial correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete Civil, a se deslocar de Macapá/AP, sede de suas atividades até o Distrito de São Joaquim do Pacuí no Município de Macapá, para fazer cobertura e relatórios fotográficos, no período de 06 a 09 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete Civil, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2002.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Progem

PORTARIA N.º 038/2002-PROGEM/PMU

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, Incisos I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Procuradoria Geral do Município, Decreto 0306/2002-PMU e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 269/2002-PROGEM, datado de 05 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM do servidor RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO, Subprocurador Geral, Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, que se deslocará de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Fortaleza-CE, para

participar do Seminário Especial Edição de Medidas Provisórias pelos Estados e Municípios e tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 26 de novembro a 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, aos 05 de novembro de 2002.

FRANCISCO ANTONIO MENDES Procurador Geral do Município de Macapá

PORTARIA N.º 039/2002-PROGEM/PMU

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, Incisos I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Procuradoria Geral do Município, Decreto 0306/2002-PMU e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 274/2002-PROGEM, datado de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor ADIEL DE SOUSA DINIZ, Procurador da Fazenda Pública, Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, que se deslocou de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 07 a 10 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, aos 11 de novembro de 2002.

FRANCISCO ANTONIO MENDES Procurador Geral do Município de Macapá

Audim

PORTARIA N.º 011/2002 - AUDIM/PMU

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Auditoria Geral do Município, Decreto N.º 0303/2002 - PMU e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº. 109/02-AUDIM/PMU, datado em 12 de Abril de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA GORETE DUARTE MORAIS, Auditora Contábil, Código DAS101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, para proceder serviços de Auditoria Preventiva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, incidente nas despesas, contratos e convênios, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a contar do 19/11/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Auditoria Geral do Município - AUDIM, 18 de Novembro de 2002.

HELIO DOS SANTOS SILVA Auditor Geral do Município

Publicado nesta Auditoria Geral do Município, aos dezito dias do mês de novembro de 2002.

PORTARIA N.º 013/2002 - AUDIM/PMU

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Auditoria Geral do Município, Decreto N.º 0303/2002 - PMU e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº. 109/02-AUDIM/PMU, datado em 12 de Abril de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA MARIA ARAÚJO DA SILVA, Auditora Administrativa, Código DAS101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, para proceder serviço de Auditoria Preventiva na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, incidente sobre convênios, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 19/11/2002

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Auditoria Geral do Município - AUDIM, 18 de Novembro de 2002.

HELIO DOS SANTOS SILVA Auditor Geral do Município

Publicado nesta Auditoria Geral do Município, aos dezito dias do mês de novembro de 2002.

Guarda Municipal

PORTARIA N.º 055/2002 - GMM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais; e

Considerando ter chegado ao meu conhecimento, através dos documentos juntos, suposto envolvimento de integrante da Guarda Municipal em fato contrário a disposições regulamentares;

Considerando, ainda, o que prescreve o Art. 148, caput, da Lei Complementar nº 014/2001-PMU, de 04 de Dezembro de 2001, Estatuto dos Servidores do Município de Macapá;

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA N.º 020/2002 - GMM, a fim de elucidar as supostas acusações em desfavor do Guarda Municipal JOSÉ MARIA AMORIM DOS ANJOS.

Art. 2º Em consequência, nomeo o INSPETOR FERNANDO LOURENÇO DA SILVA NETO, Subcomandante da Guarda Municipal, como SINDICANTE, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem.

Art. 3º Estabeleço o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria em Boletim Geral da GMM, para a conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Comandante Geral da Guarda Municipal de Macapá, em Macapá-AP, 20 de novembro de 2002.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE MAJ PM Comandante da Guarda Municipal de Macapá

PORTARIA N.º 056/2002 - GMM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais; e

Considerando ter chegado ao meu conhecimento, através dos documentos juntos, suposto envolvimento de integrante da Guarda Municipal em fato contrário a disposições regulamentares;

Considerando, ainda, o que prescreve o Art. 148, caput, da Lei Complementar nº 014/2001-PMU, de 04 de Dezembro de 2001, Estatuto dos Servidores do Município de Macapá;

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA N.º 019/2002 - GMM, a fim de elucidar as supostas acusações em desfavor do Guarda Municipal JOSÉ PANTOJA MACHADO.

Art. 2º Em consequência, nomeo o INSPETOR ARMSTRONG ANTONIO PEDROSO SILVA, Chefe da Seção de Informática da Guarda Municipal, como SINDICANTE, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem.

Art. 3º Estabeleço o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria em Boletim Geral da GMM, para a conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Comandante Geral da Guarda Municipal de Macapá, em Macapá-AP, 20 de novembro de 2002.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE MAJ PM Comandante da Guarda Municipal de Macapá

PORTARIA N.º 057/2002 - GMM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais; e

Considerando ter chegado ao meu conhecimento, através dos documentos juntos, suposto envolvimento de integrante da Guarda Municipal em fato contrário a disposições regulamentares;

Considerando, ainda, o que prescreve o Art. 148, caput, da Lei Complementar nº 014/2001-PMU, de 04 de Dezembro de 2001, Estatuto dos Servidores do Município de Macapá;

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA N.º 021/2002 - GMM, a fim de elucidar as supostas acusações em desfavor do Guarda Municipal EDILSON FAGUNDES DO AMARAL.

Art. 2º Em consequência, nomeo o INSPETOR RYNALDO CEZAR DA ROCHA FIGUEIRA, Comandante de Pelotão da Guarda Municipal, como SINDICANTE, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem.

Art. 3º Estabeleço o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria em Boletim Geral da GMM, para a conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Comandante Geral da Guarda Municipal de Macapá, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2002.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ PM
Comandante da Guarda Municipal de Macapá

PORTARIA Nº 058/2002 - GMM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais; e

Considerando ter chegado ao meu conhecimento, através dos documentos juntos, suposto envolvimento de integrante da Guarda Municipal em fato contrário a disposições regulamentares;

Considerando, ainda, o que prescreve o Art. 148, caput, da Lei Complementar nº 014/2001-PMM, de 04 de Dezembro de 2001, Estatuto dos Servidores do Município de Macapá;

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 022/2002 - GMM, a fim de elucidar as supostas acusações em desfavor do Guarda Municipal NADSON LUIZ DOS SANTOS COSTA.

Art. 2º Em consequência, nomeio o INSPETOR MAURO DIAS DA SILVEIRA, Comandante da Companhia de Guardas, como SINDICANTE, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem.

Art. 3º Estabeleço o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria em Boletim Geral da GMM, para a conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Comandante Geral da Guarda Municipal de Macapá, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2002.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ PM
Comandante da Guarda Municipal de Macapá

PORTARIA Nº 059/2002 - GMM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais; e

Considerando ter chegado ao meu conhecimento, através dos documentos juntos, suposto envolvimento de integrante da Guarda Municipal em fato contrário a disposições regulamentares;

Considerando, ainda, o que prescreve o Art. 148, caput, da Lei Complementar nº 014/2001-PMM, de 04 de Dezembro de 2001, Estatuto dos Servidores do Município de Macapá;

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 023/2002 - GMM, a fim de elucidar as supostas acusações em desfavor do Guarda Municipal EDINELSON DE LIMA PEREIRA.

Art. 2º Em consequência, nomeio o INSPETOR KENNEDY SIQUEIRA DE SOUSA, Comandante de Pelotão da Guarda Municipal, como SINDICANTE, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem.

Art. 3º Estabeleço o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria em Boletim Geral da GMM, para a conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Comandante Geral da Guarda Municipal de Macapá, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2002.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ PM
Comandante da Guarda Municipal de Macapá

PORTARIA Nº 060/2002 - GMM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais; e

Considerando ter chegado ao meu conhecimento, através dos documentos juntos, suposto envolvimento de integrante da Guarda Municipal em fato contrário a disposições regulamentares;

Considerando, ainda, o que prescreve o Art. 148, caput, da Lei Complementar nº 014/2001-PMM, de 04 de Dezembro de 2001, Estatuto dos Servidores do Município de Macapá;

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 024/2002 - GMM, a fim de elucidar as supostas acusações em desfavor do Guarda Municipal JANILDO DA FONSECA AMORAS.

Art. 2º Em consequência, nomeio o INSPETOR EDSON ABREU E SILVA, Comandante de Pelotão da Guarda Municipal, como SINDICANTE, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem.

Art. 3º Estabeleço o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria em Boletim Geral da GMM, para a conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Comandante Geral da Guarda Municipal de Macapá, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2002.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ PM
Comandante da Guarda Municipal de Macapá

PORTARIA Nº 061/2002 - GMM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais; e

Considerando, o que prescreve o Art. 179, da Seção III - Da Revisão do Processo, Capítulo III - Do Processo Disciplinar, Título V - Do Processo Administrativo Disciplinar, da Lei Complementar nº 014/2001-PMM, de 04 de Dezembro de 2001, Estatuto dos Servidores do Município de Macapá;

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Advertências de números 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049 e 050/2002-GMM/PMM, todas de 04 de Novembro de 2002.

Art. 2º Em consequência, a Divisão de Planejamento e Administração - DPA/GMM, tome as devidas providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Comandante Geral da Guarda Municipal de Macapá, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2002.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ PM
Comandante da Guarda Municipal de Macapá

Secretarias

Semad

PORTARIA Nº 216 / 2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 396/02 - GAB/SEMAD, datado de 21 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS, Chefe de Gabinete da SEMAD, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Administração /SEMAD, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Goiânia/Go, para participar do 3º Seminário Nacional de Chefes de Gabinete dos Poderes Públicos e Entidades Privadas, no período de 26 a 30 de novembro 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 26 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de novembro de 2002.

Semosp

PORTARIA Nº 073 / 2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2, do Regimento Interno da SEMOSP e Decreto nº 0311/2002 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 884 / 2002 - GAB/SEMOSP, datado de 11 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor HERMINIO QUARESMA PINHEIRO, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Operador de Maquinas Pesadas, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Públicos/SEMOSP, que se deslocara até São Joaquim do Pacuí, Santa Luzia do Pacuí, Santa Luzia do Pacuí e Corre Água, para executar serviços de pavimentação e tratamento asfáltico naquela região, no período de 18 a 21 de novembro 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 12 de novembro de 2002.

WASHINGTON LUIZ FERREIRA MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 12 dias do mês de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 073 / 2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2, do Regimento Interno da SEMOSP e Decreto nº 0311/2002 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 885 / 2002 - GAB/SEMOSP, datado de 11 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor MOYSANIEL DOS ANJOS MORAES, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Artífice da Construção Civil, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que se deslocara até São Joaquim do Pacuí, Santa Luzia do Pacuí, Santa Luzia do Pacuí e Corre Água, para executar serviços de pavimentação e tratamento asfáltico naquela região, no período de 18 a 30 de novembro e de 01 a 09 de dezembro 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 12 de novembro de 2002.

WASHINGTON LUIZ FERREIRA MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 12 dias do mês de novembro de 2002.

**Extrato de OES Nº 018/2002-SEMOSP/PMM
CARTA CONVITE Nº 019/2002-SEMOSP/PMM**

Instrumento: Extrato de OES nº 018/2002-SEMOSP/PMM

Partes: Município de Macapá(AP) e a Empresa GARCIA & SANTOS LTDA

DO OBJETO: Revitalização do Balneário da Localidade do Carmo do Maruanum, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 25.429,53 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 06 de Novembro de 2002

Gilson Ubiratan Rocha
Prefeito Municipal de Macapá, em exercício

**Extrato de OES Nº 018/2002-SEMOSP/PMM
CARTA CONVITE Nº 019/2002-SEMOSP/PMM**

Instrumento: Extrato de OES nº 018/2002-SEMOSP/PMM

Partes: Município de Macapá(AP) e a Empresa GARCIA & SANTOS LTDA

DO OBJETO: Revitalização do Balneário da Localidade do Carmo do Maruanum, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 25.429,53 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 06 de Novembro de 2002

Gilson Ubiratan Rocha
Prefeito Municipal de Macapá, em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Decreto nº 0219/02)

AVISO DE LICITAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo menor preço, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS. Conforme abaixo especificado:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2002-CPI/SEMOSP/PM.
Objeto: Construção de um Galpão em Estrutura Metálica para Implantação de Fábrica de Composto Orgânico, em Macapá-AP, no dia 09/12/2002, às 09:00 (nove) horas.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2002-CPI/SEMOSP/PM.
Objeto: Construção de uma Escola com 04 (quatro) Salas de Aula no Bairro Aturiá, em Macapá-AP, no dia 10/12/2002, às 09:00 (nove) horas.

Os documentos relativos às referidas Tomadas de Preços, que incluem as condições que a regulamentam, encontram-se à disposição dos interessados para eventuais consultas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sito a Av. Maria Quitéria nº. 38 - Bairro do Trem, em Macapá-AP.

Informamos que as empresas interessadas, na aquisição do Edital através de disquete, poderão adquiri-los mediante o fornecimento do mesmo.

A aquisição dos Editais será mediante o recolhimento de uma Taxa correspondente à R\$-50,00 (cinquenta reais), em nome da Prefeitura Municipal de Macapá, em qualquer Agência Bancária, credenciada em Macapá-AP.

O recebimento e abertura dos envelopes relativos as referidas Tomadas de Preços dar-se-ão na sala de reuniões da CPL da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos dias e horários supracitados.

Macapá-AP, 21 de Novembro 2002

GILMAR GONÇALVES VALES
(Presidente da CPL/SEMOSP)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 0062/2001-SEMOSP/PM, que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, como CONTRATANTE e a Empresa JOÃO DA CONCEIÇÃO (Prestadora de Serviços São Tiago), como CONTRATADA que tem como objetivo a execução do fôrmeamento de 3.000 (três mil) m³ de seixo rolado diâmetro fino e 10.000 (dez mil) m³ de areia lavada, para esta SEMOSP, em Macapá, para fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram assentir e ajustam que tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com as seguintes redações, que se seguem, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas no contrato original, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

DO VALOR - Em consequência, fica acrescida a parcela de R\$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais), ao valor global do Contrato nº 0062/2001-SEMOSP/PM, que passa para o montante de R\$ 89.420,00 (oitocentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para execução do fornecimento dos materiais, objeto do presente Termo Aditivo.

DA DOTACÃO - Os recursos destinados ao pagamento oriundo da execução do objeto do presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho 15.451.0071.2.030, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00, no valor global de R\$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais), recursos do Tesouro Municipal, na fonte 0006, conforme Nota de Empenho nº 002051/02, datada de 25.10.2002.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 05(cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, também subscrita, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Macapá, no prazo previsto no Parágrafo Único do art 61 da lei 8.666/93.

Macapá, 30 de Outubro de 2002.

João Henrique Rodrigues Pimentel
= Prefeito Municipal de Macapá =

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 020/2002-SEMOSP/PM

Instrumento: Extrato de Contrato nº 016/2002-SEMOSP/PM.

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ e J.J. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, Itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes à Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 9.648/98, e artigo 222, inciso XV da LOM e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA os serviços de Reparos em Bocas de Lobo no Bairro Central, em Macapá-AP.

DO PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 30 (trinta) dias consecutivos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços pelo Departamento de Obras do Contratante após assinatura deste contrato.

DO VALOR: O valor correspondente à execução do objeto deste contrato será de R\$ 187.850,25 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)

DOTACÃO: Os recursos destinados ao pagamento oriundo da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do CONVÊNIO Nº 021/2002/GEA/PM, Programa de Trabalho 29.01.17.512.0071.2.031, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Fonte 0010, conforme nota de empenho nº 002016, emitida em 18/10/2002.

Macapá, 25 de Outubro de 2002.

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Semtac

PORTARIA Nº 042/2002 - SEMTAC/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMTAC e Decreto nº 0314/02 - PMM e finalmente o que consta no Memo nº 189/02 - CAMA, datado de 08 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 040/02 - SEMTAC/PM, datada de 05 de novembro de 2002, que autorizou o deslocamento do servidor Izaelson Victor dos Santos, para proceder recambiamento do adolescente Gildson Loureiro da Silva, para a cidade de Monte Alegre no Estado do Pará no período de 13 a 14 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 11 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos... dias do mês de Novembro de 2002.

ELOIANA CAMBRAIA SOARES
SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos... dias do mês de Novembro de 2002.

PORTARIA Nº 043/2002 - SEMTAC/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMTAC e Decreto nº 0314/02 - PMM. Requerimento s/nº datado de 08 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor SEBASTIÃO CONCEIÇÃO FERREIRA, matrícula nº 800273-R, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artíficos, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, no período de 14 de outubro de 2002 à 14 de janeiro de 2003, correspondente ao quinquênio de (1994/1999).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos... dias do mês de Novembro de 2002.

ELOIANA CAMBRAIA SOARES
SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos... dias do mês de Novembro de 2002.

Semsa

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO Nº 002

Termo de cooperação Técnico Científico que entre si celebram a Escola de Enfermagem São Camilo e a Secretaria Municipal

de Saúde, para concessão de Estágio a estudantes da área de saúde.

Pelos presentes instrumentos e nos melhores de direitos, os no fim assinados, de um lado, a Escola de Enfermagem São Camilo, neste ato representado pelo seu Diretor o Prof. Enf. Francisco de Assis Moreira de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade nº 425 871 M. de Marinha, inscrito no CPF sob o nº 670 243 607 63, residente nesta capital, de outro lado a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. Linneu da Silva Facundes, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 066.731.632-91, cédula de identidade sob o nº 1850735 - SEGUP - PA residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o convênio para concessão de Estágio a estudantes dos Cursos de Auxiliar e Técnico de Enfermagem, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira: Este Termo de Cooperação Técnico Científico tem por objetivo proporcionar aos alunos matriculados na Escola de Enfermagem São Camilo dos Cursos de Técnico e Auxiliar de Enfermagem, a oportunidade de realização de Estágio não remunerado nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Macapá.

Parágrafo Único: O Estágio destinar-se-á à complementação educacional e aos desenvolvimentos da prática profissional dos alunos, não implicando vínculo empregatício de qualquer natureza com o órgão conveniado.

Cláusula Segunda: A concessão do estágio tornar-se-á objetiva após assinatura do termo de Compromisso entre SEMSA e o Responsável Técnico da Escola de Enfermagem São Camilo.

Parágrafo Primeiro: Os estagiários exercerão as atividades no campo de estágio, sob a orientação e controle do supervisor de estágio contratado pela Escola de Enfermagem São Camilo.

Parágrafo Segundo: O supervisor de estágio deverá ser profissional designado pela Escola de Enfermagem São Camilo, habilitado pelo COREN - AP e que não tenha vínculo com a Unidade onde o estágio deverá ser realizado.

Parágrafo Terceiro: A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, podendo estender-se até 40 (quarenta) horas, no período de férias escolares, sem prejuízo das atividades acadêmicas do aluno. A carga horária total por grupo, será de acordo com o módulo do curso em vigor, podendo ser de 10 (dez) horas à 60 (sessenta) horas, que será indicada nos cronogramas de estágios e nos ofícios emitidos pela Instituição de ensino.

Cláusula Terceira: O estágio será automaticamente extinto quando:

- a) Do término do prazo do compromisso.
b) Do abandono, por 30 (trinta) dias, caracterizado por ausência não justificada.
c) Da conclusão ou interrupção do curso.
d) A pedido do estagiário.
e) Houver comportamento funcional incompatível com a normalização interna do órgão.
f) Ocorrer descumprimento, pelas partes interessadas, de cláusulas de termo de compromisso.
g) Por interesse ou conveniência da SEMSA ou em atendimento a qualquer dispositivo legal ou regulamentar.

Parágrafo Único: Na ocorrência de quaisquer das hipóteses, previstas nestas cláusulas, fica obrigada a comunicação entre as partes.

Cláusula Quarta: O presente termo de Cooperação Técnico Científico terá prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse das partes, e à sua execução não acarretará ônus para as partes convenientes.

Parágrafo Primeiro: Este termo de Cooperação Técnico Científico poderá ser aditado, bem como ser rescindido mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente, através de comunicação escrita com antecedência mínima 60 (sessenta) dias.

Cláusula Quinta: E por estarem de acordo, os convenentes datam e firmam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas que também o firmam.

Macapá-AP, 02 de Novembro de 2002.

Secretário Municipal de Saúde
Diretor da Escola de Enfermagem São Camilo

Testemunhas:
FERNANDES BEZERRA DE JESUS L.
CPF 480.118.783-00.
MARLENE HELO NOGUEIRA.
CPF 177.576.192.68

Conselho Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 087/2002-CMAS
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, incisos VI do Regimento Interno da instância colegiada, a ser publicada no D.O.M., c/c o Decreto nº 2.370/01-PM, com força na Ata da Reunião Ordinária do CMAS de 13/11/2002:
Considerando a necessidade de sistematizar o procedimento de inscrição, viabilizando uma maior clareza e melhor atendendo as entidades de assistência social junto a este Conselho Municipal. RESOLVE:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
041200102.012	Manutenção Adm. da SEMAD.	3190.09.00	14	7.421,01
		3190.11.00	01	316.548,00
		3190.11.00	02	980.724,00
		3190.11.00	14	713.670,99
		3190.16.00	01	17.000,00
		3390.37.00	06	28.037,00
	Sub-Total			2.063.401,00
TOTAL				2.063.401,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2601 - Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412300141.002	Modernização da Ação Fiscal.	3390.33.00	02	40.000,00
		3390.35.00	01	4.000,00
	Sub-Total			44.000,00
TOTAL				44.000,00

2700 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL
2701 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412300102.017	Manutenção Adm. da SEMPLA.	3190.09.00	02	1.333,00
	Sub-Total			1.333,00
TOTAL				1.333,00

3100 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
3101 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0812200102.037	Manutenção Adm. da SEMTAC.	3190.09.00	14	235.063,00
	Sub-Total			235.063,00
TOTAL				235.063,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3202 - Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
1012200532.044	Manutenção Adm. da SEMSA.	3190.11.00	02	108.270,00
	Sub-Total			108.270,00
TOTAL				108.270,00

3300 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3301 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.047	Manutenção Adm. da SEMAB.	3190.09.00	02	22.490,00
	Sub-Total			22.490,00
TOTAL				22.490,00

3400 - GUARDA MUNICIPAL
3401 - Guarda Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0618100212058	Manutenção Adm. da Guarda Municipal.	3190.09.00	01	2.725,00
		3190.12.00	01	108.344,00
	Sub-Total			111.069,00
TOTAL				111.069,00

DECRETO Nº 075/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 9.125 de 07 de novembro de 1995, que estabelece 20 de novembro a data nacional da morte de Zumbi dos Palmares;

CONSIDERANDO que é relevante para a cultura macapaense, marcar a data para lembrar a importância de Zumbi como símbolo da resistência negra em nosso país;

DECRETA:

Art. 1º - FICA DETERMINADO PONTO FACULTATIVO, no âmbito das repartições públicas do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, no dia 20 de novembro de 2002, em homenagem ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º - Ficam excetuadas do disposto neste Decreto, as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial, a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 13 de novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de novembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABIC

PORTARIA Nº 045/2002 - GABIC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC e Decreto nº 304/02 - PMM e, o que consta no Ofício nº 1.479/2002/ASS/GAB. PREFEITO, datado de 17 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor LUIZ GUILHERME CAVALCANTE DE MELO, ASSESSOR II, Correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete Civil, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades à serviço até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, no período de 18 a 20 de outubro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, em Macapá, AP., 17 de outubro de 2002.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 046/2002 - GABIC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC e Decreto nº 304/02 - PMM e, o que consta no Ofício nº 1.477/2002/ASS/GAB. PREFEITO, datado de 17 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor LUIZ GUILHERME CAVALCANTE DE MELO, ASSESSOR II, Correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete Civil, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades à serviço até o Distrito de Baião, no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, em Macapá, AP., 17 de outubro de 2002.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

AUDIM

PORTARIA Nº 012/2002 - AUDIM/PMM

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Auditoria Geral do Município, Decreto Nº. 0303/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº. 109/02-AUDIM/PMM, datado em 12 de Abril de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HELOISA HELENA DO CARMO GAMA DE OLIVEIRA, Auditora Operacional, Código DAS101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100 e MARCO ANTONIO FARIAS MONTEIRO, Auditor Adjunto, Código DAS101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, para procederem serviços de Auditoria Preventiva na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, incidente nas despesas, contratos e convênios, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a contar do prazo da publicação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Auditoria Geral do Município - AUDIM, 05 de

Novembro de 2002.

HELIO DOS SANTOS SILVA
Auditor Geral do Município

Publicado nesta Auditoria Geral do Município, aos cinco dias do mês de novembro de 2.002.

Secretarias

Semad

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2002-PMM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e o senhor ARMANDO GRELO CABRAL.

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ NA CIDADE DE BELÉM-PA, LOCALIZADO NA AV. 25 DE SETEMBRO, Nº 932, ENTRE TRV. VILETA E TIMBÓ - CIDADE DE BELÉM-PA

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato encontra embasamento legal no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (DOZE) MESES, contados no período de 16.10.2002 a 16.10.2003, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo ou rescindido pelas partes, se assim convier ao LOCATÁRIA.

VALOR: O valor total da locação será de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), neste momento empenha-se o valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

POTAÇÃO: A LOCATÁRIA destaca recursos conforme abaixo:

UND	N.E.	CAT.	PROGRAMA	VALOR R\$
ADM		ECON	20.01.04	
GABIC	001991	339036	122.2.001	4.800,00
TOTAL			R\$	4.800,00

Macapá-AP, 16 de outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

LOCATÁRIA

ARMANDO GRELO CABRAL
LOCADOR

SEMOSP

PORTARIA Nº 070/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.2, do Regimento Interno da SEMOSP e Decreto nº 0311/2002 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 864/2002 - GAB/SEMOSP, datado de 05 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão composta pelos seguintes servidores: ZADIR DE SENA CORREA, Engenheiro Civil, RAIMUNDO VASCONCELOS DE LIMA FILHO, Engenheiro Civil, DIMAS ANTONIO MOREIRA MACIEL, Engenheiro Civil, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, sob a presidência do primeiro, Implantar a comissão de Perícia Técnica da Secretaria Municipal de obras e serviços Públicos, no período de 01 a 30 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços e Públicos, 05 de NOVENBRO de 2002.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aos 05 dias do mês de NOVEMBRO de 2002.

PORTARIA Nº 071/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.2, do Regimento Interno da SEMOSP e Decreto nº 0311/2002 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 871/2002 - GAB/SEMOSP, datado de 06 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ OTACI MATOS BOSQUE, Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens, Código DAS. 101.2, para responder acumulativamente pelo Departamento de Limpeza Urbana e Serviços Públicos, Código DAS. 102.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em virtude do titular encontrar-se de férias, no período de 01 a 30 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, 06 de NOVEMBRO de 2002.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aos 06 dias do mês de NOVEMBRO de 2002.

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2001-SEMOSP/PMM, que entre si celebram a P.M.M. através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa ESTACON ENGENHARIA S.A., como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Infra-estrutura Turística da Orla de Macapá, no bairro Santa Inês, em Macapá para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato n.º 002/2001-SEMOSP/PMM.

Macapá, 21 de outubro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques Secretário da SEMOSP/PMM Decreto nº 0311/2002-PMM

SEMTAC

PORTARIA Nº 040/2002 - PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMTAC e Decreto nº 0314/02 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 314/2002-DTPS/SEMTAC, datado de 21 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores IZAELOS VICTOR DOS SANTOS, matrícula nº 999142-0, classe A, nível 01, ocupante da categoria funcional de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, que se deslocará de Macapá-AP, sede de suas atividades para a cidade de Monte Alegre no Estado do Pará, para proceder recolhimento do adolescente Gildson Loureiro da Silva, que encontra-se abrigado em nossa Unidade operacional Casa Abrigo Mariuzza Araújo no período de 13 a 14 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, em 21 de outubro de 2002.

MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA EM EXERCÍCIO Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 21 dias do mês de outubro de 2002.

PORTARIA Nº 041/2002 - SEMTAC/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMTAC e Decreto nº 0314/02 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM da servidora: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 30680-1, Chefe da Divisão de Ação Social, código DAS.101.1 do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, que se deslocará de Macapá-AP, sede de suas atividades para Brasília, com a finalidade de participar do Seminário Estratégias para Superação da Pobreza, no período de 0 a 8 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 06 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, em 06 de novembro de 2002.

MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA EM EXERCÍCIO Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 06 dias do mês de novembro de 2002.

Semec

PORTARIA Nº 084/2002 - SEMEC/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMEC e o disposto no Decreto nº 0399/2002 - PMM e, finalmente, o que consta no MEMO Nº 061/2002 - DIR/DEPT/SEMEC/PMM, datado de 14 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR e deslocamento dos servidores ENIMARA DA SILVA ALMEIDA, Chefe da Divisão de Ensino Rural, código DAS.101.1, matrícula nº 610406.3, ocupante da categoria funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, do Grupo de Direção e Assessoramento - DAS.100, ECLA ALVES DA SILVA, Chefe da Seção de Programação e Supervisão Escolar, código CAL201.3, matrícula 610308-1, ocupante da categoria funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 2, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAI e JOSELEICE DA SILVA PISCANÇO, Secretária Municipal de EMEF. Liberdade do Pacuí, código CAL301.3, matrícula 200168.3, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAL200, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o Distrito do Pacuí, a fim de realizar acompanhamento pedagógico e administrativo e atuar quanto as ações a serem desenvolvidas no Projeto Criança e Esperança, no período de 04 a 08 de outubro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 04 de outubro de 2002.

DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 04 dias do mês de outubro de 2002.

ERRATA

Extrato do Contrato n.º 007/2002-PMM, datado de 10 de setembro de 2002, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, publicado no Diário Oficial do Município de Macapá de 22 de outubro de 2002, n.º 637, página 06.

Onde se lê:

OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros ao CONTRATADO para que os valores recebidos, na conformidade com o Projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sejam aplicados nas ações de formação e capacitação de servidores vinculados ao Sistema Municipal de Ensino, que atuam na Educação de Jovens e Adultos, visando contribuir para a consolidação dos objetivos educacionais.

Leia-se:

OBJETIVO: O presente Contrato tem por finalidade o pagamento dos serviços prestados pelo CONTRATADO, na conformidade com o Projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com ações de formação e capacitação de servidores vinculados ao Sistema Municipal de Ensino, que atuam na Educação de Jovens e Adultos, visando contribuir para a consolidação dos objetivos educacionais.

Onde se lê:

VALOR: O valor total do Convênio e de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação e cronograma de desembolso, partes integrantes do Convênio em epígrafe.

Leia-se:

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), cujo pagamento será realizado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação e cronograma de desembolso, partes integrantes do

Contrato em epígrafe.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2002.

DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO Secretária Municipal de Educação e Cultura

Conselho Municipal

RESOLUÇÃO Nº06/2002 - CMEM

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL À ESCOLA COMUNITÁRIA TIA ISABEL

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO:

o teor do Parecer n.º02/2002-CMEM da Câmara de Educação Infantil aprovado em sessão plenária realizada no dia 06 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Autorização Provisória de Funcionamento de Educação Infantil à Escola Comunitária Tia Isabel até o dia 31 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.º do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 07 de novembro de 2002.

Maria Luiza Teixeira Borges Presidente CMEM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 001/2002-CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos VI do Regimento Interno da instância colegiada, a ser publicada no DOM, c/c o art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com força na Ata da Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 05/11/2002:

- Considerando a necessidade de normatizar os requisitos de registro, para as entidades de atendimento junto a este Conselho;

- Considerando instituir um requerimento para o registro das entidades de atendimento. RESOLVE:

Art. 1º. Os documentos necessários para o registro das entidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, são os seguintes:


- § 1º - Organização não governamental (ONG): I- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; II- Certidão Negativa de Débito, junto ao INSS; III- Ata de instituição da Entidade; IV- Ata da eleição e posse da atual diretoria; V- Documentos Pessoais da atual diretoria (RG, CPF/IMF e comprovante de residência); VI- Estatuto da Entidade; VII- Declaração do Presidente de atuação na área beneficente e sem fins lucrativos da Entidade; VIII- Comprovação de existência do suporte humano (pessoal técnico) e físico (espaço adequado), os técnicos devem estar registrados em seus órgãos competentes; IX- Requerimento de registro, fornecido pelo CMDCA, devidamente preenchido; § 2º - Organização governamental: I- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; II- Certidão Negativa de Débito, junto ao INSS; III- Comprovante de instituição da Entidade; IV- Composição e legalidade da atual diretoria; V- Documentos Pessoais da atual diretoria (RG, CPF/IMF e comprovante de residência); VI- Regimento Interno da Entidade; VII- Comprovação de existência do suporte humano (pessoal técnico) e físico (espaço adequado), os técnicos devem estar registrados em seus órgãos competentes; VIII- Requerimento de registro, fornecido pelo CMDCA, devidamente preenchido; § 3º- Para as Fundações (acrescentar): I- Cópia autenticada da escritura pública da instituição, registrada em Cartório competente; II- Comprovante da aprovação do estatuto, bem como de suas respectivas alterações pelo Ministério Público.

Art. 2º. O formulário aprovado para o competente registro das entidades será o seguinte:

FORMULÁRIO DE COLETAS DE DADOS DO CMDCA CADASTRO Nº

- 1 - Identificação da instituição ou Entidade 1 - Nome: 2 - Endereço: nº Bairro: Telefone: 3 - C.G.C 4 - Conta Bancária: Banco Agência 5 - Data de Fundação:

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Macapá/AP, 13 de novembro de 2002.


ELOIANA CAMBRAIA SOARES
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2002 - CMEM

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO ANO DE 2003, DO NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, através do Decreto n.º 0034/2002-PMM e,

CONSIDERANDO:

o teor do Parecer n.º 07/2002/ATP/CMEM, decorrente da análise do Processo n.º 20/2002-CMEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar da Educação Infantil, referente ao ano letivo de 2003, do NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 19 de novembro de 2002.


Maria Lúcia Tejo Borges
Presidente CMEM -

EMTU

PORTARIA 023/2002 - EMTU

O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 028/2001 - PMM, Lei 850/97 - PMM, de 29 de janeiro de 1997, pelo Artigo 22, Inciso VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, aprovado pelo Decreto 630/97 de 27 de fevereiro de 1997, alterado pelo Decreto (N) n.º A-640/98 de 30 de junho de 1998, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Interno da Presidência, Decreto (N) n.º A-641/98 de 30 de junho de 1998, e:

RESOLVE:

CONSIDERANDO a realização da Semana Intermunicipal de Prevenção de Acidentes no Trabalho - SIPAT da EMTU, no período de 18 a 22 de novembro das 18:00 a 18:30 Horas.

CONSIDERANDO a participação de todos os funcionários no evento.

RESOLVE:

Art.1º- Durante o período de realização da SIPAT, o horário de expediente desta Empresa, será das 07:30 as 12:00 horas.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, em Macapá- Ap., 12 de novembro de 2002.


ANTONIO SERGIO ALMEIDA SALVADOR
DIRETOR - PRESIDENTE

Urbam

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Por este Termo, fica RESCINDO o Contrato n.º 006/2002 - URBAM, tendo em vista que o funcionário ANDERSON JUCÁ LEITE FERREIRA, desapareceu sem dar nenhuma justificativa por mais de 30 dias configurando ABANDONO DE EMPREGO, tipificado no art. 482, "I" da Consolidação das Leis do Trabalho, "in verbis":

"Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregado:

...
ij) abandono de emprego,"

Diante do exposto e pelos motivos formalmente fundamentados RESCINDO o presente CONTRATO, informando que, a partir da data de hoje, o Sr. ANDERSON JUCÁ LEITE FERREIRA não pertence ao quadro de funcionários desta Empresa.

Macapá- AP, 12 de novembro de 2002


RONILDO DELSON S. D. SOUZA
Dir. Adm. e Finanças / URBAM


GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
Diretor Presidente / URBAM

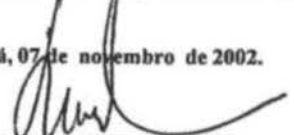
Edital de Convocação n.º 112/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo n.º 3600/02
Requerente ILMARINA CORDEIRO SOUZA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 3600/02, onde a Sr. ILMARINA CORDEIRO SOUZA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 200, quadra 194, setor 21, no Infraero, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar a Sr. MARCIA ANDREIA SEABRA FERREIRA, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, n.º 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 07 de novembro de 2002.


GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação n.º 113/2002
Prazo de 10 (dez) dias

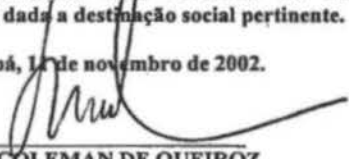
Processo Administrativo n.º 4297/00
Requerente ANA LÚCIA DE SOUZA BEZERRA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 4297/00, onde a Sr. ANA LÚCIA DE SOUZA BEZERRA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 121 (Ant. 09), quadra 42, setor 04, no Santa Rita, sendo expedido o presente

edital com a finalidade de convocar a Sr. PEDRO FERMON, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 18 de novembro de 2002.


GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Macapáprev

PORTARIA Nº 065/2002-MACAPAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso II e XIII do Decreto nº 2.282/99-PM, e considerando o que consta no Processo nº 199/2002, datado de 12.11.2002.

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR ROSENIR DOS SANTOS MIRANDA, Diretora Financeira e Atuaria, DAS.101.3A, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior da Fundação Macapá Previdência, a deslocar-se da sede de suas atividades, até a cidade de Ribeirão Preto-SP, para participar do III Simpósio Estadual de Previdência do Servidor Público Municipal, no período de 20 a 23 de novembro de 2002.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de novembro de 2002.


Geane Camarão Grott
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa,
aos 18 dias de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 066/2002-MACAPAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso II e XIII do Decreto nº 2.282/99-PM, e considerando o que consta no Processo nº 199/2002, datado de 12.11.2002.

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR SANDRA MARIA

PEREIRA DA SILVA, Chefe de Gabinete da Fundação Macapá Previdência, DAS.101.3A, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior da Fundação Macapá Previdência, a deslocar-se da sede de suas atividades, até a cidade de Goiânia-GO, para participar do 3º Seminário Nacional para Chefe de Gabinete - 3º CHEGAB, no período de 26 a 30 de novembro de 2002.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de novembro de 2002.


Geane Camarão Grott
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa,
aos 18 dias de novembro de 2002.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 067 de 19/11/02

A Diretora Presidente da Fundação Macapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII, art. 17 do Decreto nº 2282/99, de 21/10/99 e § 9º, art. 27 da Lei nº 976/99, de 24/06/99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2002-DBA, de 03.05.2002, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor : LEONEL BORGES DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 100148-5.
Cargo: Guarda Municipal, Classe A, Nível 01, CPF 637.423.732-34, na data de seu óbito, ocorrido em 28.03.2002, encontrava-se lotado no Gabinete Civil Municipal do Quadro de Pessoal Ativo da Prefeitura Municipal de Macapá, estando o Processo nº 016/2002-DBA, de 03/05/2002, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício Pensão.

Parcelas da pensão, vigente a partir de 30/04/2002.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU%	VALOR RS
Vencimentos (Base de cálculo: RS205,40)	3/35 avos	17,61
Complemento Salário Mínimo		182,39
TOTAL		200,00

Dados dos pensionistas - requerimento em 30.04.2002

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE	VALOR DA PENSÃO RS
Maria de Fátima da Cruz Carvalho	Mãe	Vitalícia	100%	200,00
TOTAL				200,00

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento no inciso II e § 1º do art.23 da Lei Municipal nº 976/99, de 24/06/99.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2002.


GEANE CAMARÃO GROTT
Diretora Presidente da MACAPAPREV